

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 046/19 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área do direito público municipal, para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Cafarnaum, atuando em especial junto à Procuradoria Geral do Município, com ênfase em contenciosos judiciais perante a Justiça Comum e a Justiça do Trabalho, defendendo e representando o Município em juízo ou fora dele; promovendo cobrança judicial das Dívidas Ativas do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; emissão de respostas técnicas às consultas internas, mediante solicitação do Órgão e/ou Departamento; atuar nos inquéritos e processos administrativos, dando orientação jurídica aos membros da Comissão; proporcionar o assessoramento jurídico-legal aos Órgãos do Município; desempenhar outras atividades afins na área de sua atuação. Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **PUBLICOS CONSULTORIAS E ASSESSORIA JURIDICAS S/S LTDA-ME, inscrito no, CNPJ:17.277.464/0001-42**– Valor Global R\$ 96.000,00; Jackson Aloan Souza Marques - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RATIFICAÇÃO DO ATO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação da empresa, **PUBLICOS CONSULTORIAS E ASSESSORIA JURIDICAS S/S LTDA-ME, inscrito no, CNPJ:17.277.464/0001-42**, Para Contratação de pessoa jurídica especializada na área do direito público municipal, para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Cafarnaum, atuando em especial junto à Procuradoria Geral do Município, com ênfase em contenciosos judiciais perante a Justiça Comum e a Justiça do Trabalho, defendendo e representando o Município em juízo ou fora dele; promovendo cobrança judicial das Dívidas Ativas do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; emissão de respostas técnicas às consultas internas, mediante solicitação do Órgão e/ou Departamento; atuar nos inquéritos e processos administrativos, dando orientação jurídica aos membros da Comissão; proporcionar o assessoramento jurídico-legal aos Órgãos do Município; desempenhar outras atividades afins na área de sua atuação. Cafarnaum, 01 de Outubro de 2019. Sueli Fernandes de Souza Novais.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA, objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada na área do direito público municipal, para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Cafarnaum, atuando em especial junto à Procuradoria Geral do Município, com ênfase em contenciosos judiciais perante a Justiça Comum e a Justiça do Trabalho, defendendo e representando o Município em juízo ou fora dele; promovendo cobrança judicial das Dívidas Ativas do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; emissão de respostas técnicas às consultas internas, mediante solicitação do Órgão e/ou Departamento; atuar nos inquéritos e processos administrativos, dando orientação jurídica aos membros da Comissão; proporcionar o assessoramento jurídico-legal aos Órgãos do Município; desempenhar outras atividades afins na área de sua atuação; Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93-Dot. Orçam/19/02.05.01-2008-3390.35.00.00-0 -Contratada **PUBLICOS CONSULTORIAS E ASSESSORIA JURIDICAS S/S LTDA-ME**, inscrito no, CNPJ:17.277.464/0001-42.;Vlr. Global R\$ 96.000,00 – Data de Assinatura 01/10/19-Vig. Até 01/10/20; Sueli Fernandes Novais de Souza – Prefeita Municipal.